



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4350 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a declaração, inserta no *Diário do Governo* n.º 111, de 21 de Maio findo, de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério da Economia.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo Português retirado as reservas por ele formuladas em 8 de Junho de 1934 acerca da não aplicação aos territórios ultramarinos portugueses de determinadas convenções.

Ministério das Obras Públicas:

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 2.º e 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 918 — Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa dos orçamentos gerais das províncias ultramarinas de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Macau e Timor e do Estado da Índia e abre créditos destinados a ocorrer a diversos encargos.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Segundo comunicação da Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Economia, a declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento daquele Ministério, inserta no *Diário do Governo* n.º 111, 1.ª série, de 21 de Maio findo, deve ser rectificada pela forma seguinte:

Onde se lê:

Delegações e intendências de pecuária, Parque de Material Sanitário e Laboratório Central de Patologia Veterinária

deve ler-se:

Delegações e intendências de pecuária, parque de material sanitário e laboratórios de patologia veterinária

Secretaria da Presidência do Conselho, 1 de Junho de 1954. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que a Legação de Portugal em Berna comunicou ao departamento europeu das Nações Unidas, em 5 de Agosto de 1953, a decisão do Governo Português de retirar as reservas por ele formuladas em 8 de Junho de 1934 acerca da não aplicação aos territórios ultramarinos portugueses das seguintes convenções:

Convenção estabelecendo uma lei uniforme em matéria de letras e livranças, com anexos e Protocolo, assinada em Genebra a 7 de Junho de 1930.

Convenção destinada a regular certos conflitos de leis em matéria de letras e livranças, e Protocolo, assinada em Genebra a 7 de Junho de 1930.

Convenção relativa ao imposto do selo em matéria de letras e livranças, e Protocolo, assinada em 7 de Junho de 1930.

Convenção estabelecendo uma lei uniforme em matéria de cheques, com anexos e Protocolo, assinada em Genebra em 19 de Março de 1931.

Convenção destinada a regular certos conflitos de leis em matéria de cheques, e Protocolo, assinada em Genebra a 19 de Março de 1931.

Convenção relativa ao imposto do selo em matéria de cheques, e Protocolo, assinada em Genebra a 19 de Março de 1931.

As referidas convenções passaram a aplicar-se às províncias ultramarinas portuguesas, nos termos, respectivamente, dos parágrafos segundos dos artigos 10.º, 19.º, 9.º, 10.º, 18.º e 9.º, a partir de 16 de Novembro de 1953, ou seja noventa dias a contar da data em que foi recebida no Secretariado-Geral das Nações Unidas a comunicação da Legação de Portugal em Berna.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 2 de Junho de 1954. — O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 14 de Abril último, autorizou, nos termos do